



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2025.01.24.1

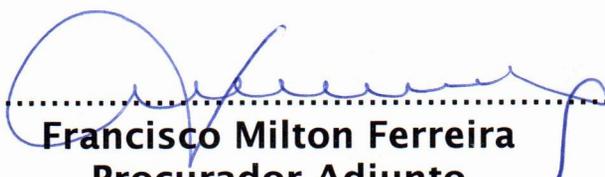
Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2025.01.24.1, cujo objeto da licitação é aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Altaneira/CE, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 14.133/21 e suas demais alterações, em especial o do Art. 28, inciso I, que trata da modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, Art. 33, inciso I, que trata do Critério de Julgamento Menor Preço e dos Arts. 55 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Altaneira - CE, 18 de fevereiro de 2025.


.....
Francisco Milton Ferreira
Procurador Adjunto
OAB/CE nº 36.132



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Francisco Adeilton da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, tendo o Parecer pertinente da Procuradoria Geral do Município atestando a regularidade do **Pregão Eletrônico Nº 2025.01.24.1, ADJUDICO e HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: a empresa DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS ME inscrita no CNPJ nº 51.276.059/0001-48 classificada no Lote 01 - Cereais, no valor global de R\$ 94.670,00 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta reais), Lote 03 - Legumes, Temperos e Enlatados, no valor global de R\$ 84.890,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais), Lote 04 - Pães, no valor global de R\$ 67.835,00 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais) e Lote 05 - Leites, cafés e bebidas, no valor global de R\$ 233.925,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e vinte e cinco reais), M F DE MELO - ME inscrita no CNPJ nº 50.378.500/0001-30, classificada no Lote 02 - Proteínas, no valor global de R\$ 250.580,00 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta reais) e FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no Lote 06 - Biscoitos e massas, no valor global de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), conforme Ata da sessão e mapa acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.



837

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
CNPJ: 07.385.503/0001-71

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, 19 de fevereiro de 2025.

*Francisco Adailton da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação*

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:9C93728A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO Nº
2025.02.21.1

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.02.21.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.licitacaoaltaneira.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **13 de Março de 2025**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Dep. Furtado Leite, nº 272 – Centro - CEP: 63.195-000, pelo telefone (88)3548-1185, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/Ceará, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA –

Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva

Código Identificador:2757CE29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.01.24.1.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.01.24.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS inscrito no CNPJ nº 51.276.059/0001-48, classificado no Lote 01 - Cereais, no valor global de R\$ 94.670,00 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta reais), Lote 03 - Legumes, Temperos e Enlatados, no valor global de R\$ 84.890,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais), Lote 04 - Pães, no valor global de R\$ 67.835,00 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais) e Lote 05 - Leites, Cafés e Bebidas, no valor global de R\$ 233.925,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e vinte e cinco reais), M F DE MELO - ME inscrito no CNPJ nº 50.378.500/0001-30, classificado no Lote 02 - Proteínas, no valor global de R\$ 250.580,00 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta reais) e FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69, classificado no Lote 06 - Biscoitos e Massas, no valor global de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil novecentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostados aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 19 de fevereiro de 2025.

872

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva

Código Identificador:49F9E61D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 938/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o adiantamento do 13º salário dos servidores, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado, a requerimento, a antecipar o pagamento da totalidade do 13º salário no mês de aniversário do servidor.

§1º O requerimento do servidor deve ser apresentado ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 15 do mês do seu aniversário.

§2º Em caso de afastamento ou desligamento por quaisquer motivos do servidor, inclusive morte, antes de encerrado o exercício financeiro o valor porventura creditado, será descontado de seus saldos financeiros a receber, na proporção do valor do adiantamento, indevidamente pago.

§3º Para garantir a satisfação do crédito, eventual licença solicitada pelo servidor só será concedida após, pelo menos, 15 (quinze) dias do mês solicitado para que se garanta saldo financeiro suficiente.

§4º. Caso, ainda assim, não se satisfaça o crédito em favor dos cofres municipais, fica constituído débito junto à fazenda municipal, que pode ser cobrado administrativamente e judicialmente, se for o caso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros em 03 de janeiro de 2025.

De Fortaleza - CE para Altaneira - CE, em 21 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tereza Jamille da Silva Sousa

Código Identificador:66A8D053

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 939/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de prevenção de Acidentes com Crianças, a ser comemorada, anualmente, na quarta semana de agosto no município de Altaneira-CE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a semana Municipal da prevenção de Acidentes com crianças, a ocorrer anualmente na quarta semana do mês de agosto.

Art. 2º. A Semana Municipal da prevenção de Acidentes com Crianças tem por finalidade a divulgação, reflexão e conscientização sobre a importância da prevenção de acidentes com crianças no Município de Altaneira.

Art. 3º. São objetivos da Semana Municipal da prevenção de Acidentes com crianças:

I- alertar a população sobre a ocorrência de acidentes com crianças, por meio da promoção de ações, palestras, debates, eventos, audiências públicas, encontros, publicações e iniciativas em geral sobre o tema, em parceria com órgãos privados e públicos, em especial escolas, universidades, clubes de serviço, unidades de saúde, organizações não governamentais, veículos de comunicação e demais instituições;

II- Refletir, debater e dar publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou mitigar os mais comuns acidentes com crianças, como sufocação, afogamento, atropelamento, queimadura, queda,